Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação Jardim Infantil de Ferrel ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2021 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, https://www.jardiminfantildeferrel.com, em 25 de Maio de 2022.

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2020 a entidade (selecionar a opção aplicável):

   - ☐ Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
   - ☐ Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
   - ☒ Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
   - ☐ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:

Pedro Escolas